

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado Che Sai Wang a 31 de Outubro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 045/E28/VIII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa a 7 de Novembro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 10 de Novembro de 2025:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

O Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) referiu estar atento à situação da segurança comunitária, enviando diariamente agentes para efectuarem patrulhas regulares nas diversas zonas de Macau, incluindo a Zona A dos Novos Aterros Urbanos, pistas de bicicletas e passeios marginais, e, tendo em conta as denúncias e os pedidos de ajuda dos cidadãos, têm efectuado patrulhas específicas para salvaguardar a segurança da comunidade. Durante essas patrulhas, se os agentes policiais verificarem que os donos de cães não cumprem com as suas obrigações legais, comunicam e encaminham as infracções, de acordo com a lei, para serviços competentes. Relativamente ao caso anunciado anteriormente, em que resultaram ferimentos num cidadão provocados por cães, ocorrido na Zona A

dos Novos Aterros Urbanos, o CPSP e o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) activaram atempadamente o mecanismo de comunicação, tendo destacado pessoal para o local para tratamento da situação, nos termos da lei.

O IAM tem enviado pessoal, em diferentes períodos, para efectuar inspecções em todas as zonas de Macau e, nos primeiros três trimestres deste ano, recebeu 25 casos de agressão de cães a pessoas ocorridos em espaços públicos, tendo autuado os donos desses cães conforme a lei. O IAM atribui grande importância à questão da agressão de cães e adopta várias medidas para prevenir essa situação, incluindo a introdução do mecanismo de avaliação científica com base no princípio de gestão de risco, procedendo à gestão de classificação dos cães em geral e dos cães perigosos, com definição de diferentes normas de gestão de criação. Além disso, tendo em conta a segurança dos utentes e dos animais de estimação nas ciclovias e nas zonas de diversão infantil, é proibida actualmente a entrada de cidadãos acompanhados por cães nessas zonas.

2. Em relação ao ponto 2 da interpelação

O IAM publica trimestralmente, na página electrónica da Inspecção Sanitária Animal de Macau, os dados sobre as acusações de transgressão e os casos de agressão de animais, entre outros, para que os cidadãos possam

conhecer a respectiva situação. Além disso, o IAM, o CPSP e os Serviços de Saúde (SS), entre outros serviços, criaram um mecanismo de trabalho respeitante a incidentes de agressão de cães, a fim de conseguir um melhor acompanhamento, tratamento da autuação e execução da lei, bem como a vigilância de doenças epizoóticas. Caso se registem casos de agressão de cães a pessoas, os cidadãos, para além de denunciar e pedir ajuda à polícia, podem também informá-los, de imediato, através da “Linha do Cidadão” ou “IAM em Contacto”. O IAM enviará pessoal ao local após a recepção dos casos, procedendo, nos termos da lei, ao devido acompanhamento relativo aos donos e cães em causa. Os cães que tenham agredido pessoas serão classificados pelo Instituto como cães perigosos e, no futuro, quando saírem de casa, devem ser conduzidos por adultos e usar açaime.

3. No que respeita ao ponto 3 da interpelação

O IAM reforça continuadamente os trabalhos de divulgação jurídica, procedendo à organização, em conjunto com as associações de protecção animal, de várias actividades de sensibilização e divulgação jurídica nas escolas e nos bairros comunitários, à realização, de forma itinerante, em diversas zonas de Macau, do “Aula Preparatória de Adopção de Animais de Estimação - Posto de Informação de Animais de Estimação”, bem como à

criação de uma página específica online nas redes sociais para divulgar a Lei de Protecção dos Animais. Essas iniciativas, levadas a cabo através de diferentes canais online e offline, visam aprofundar os conhecimentos dos cidadãos sobre as obrigações legais dos donos, alertando os donos de animais de estimação para, quando saírem com os seus cães, conduzirem adequadamente os animais e tratarem apropriadamente dos excrementos dos mesmos, fazendo cumprir as suas responsabilidades de dono.

Aos 28 de Novembro de 2025

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
Chao Wai Ieng